



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1749

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1749

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 004/25 DE 06 DE JANEIRO DE 2.025

“Dispõe sobre a suspensão do expediente nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, nos dias de feriados e pontos facultativos no município de Paraíso referente ao exercício de 2.025.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Paraíso, fica definido e passa a vigorar o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2.025, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria.

Art. 3º. As Unidades Administrativas que desempenham serviços externos e pertinentes à limpeza urbana e coleta de lixo considerados essenciais e que não admitem paralisação, em especial os setores de Saúde e do pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas da Unidade Básica do Município, serviços afetos à Educação, serão realizados normalmente conforme escalas a serem definidas pelos respectivos setores.

Art. 4º. Os feriados nacionais, estaduais e municipais são decorrentes das Leis Federais nº 662/1949, de 06/04/1949 (alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002, de 19/12/2002), nº 6.802/1980, de 30/06/1980 e nº 9.093/1995, de 12/09/1995, Estaduais nº 9.497/1997, de 05/03/1997 e 14.746/23, de 12/09/23 e Municipais nº 112/1983, de 25/04/1983 (alterada pela Lei Municipal nº 185/1985, de 04/11/1985) e 1.184/18, de 02/08/2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, no local próprio da Prefeitura Municipal, seguindo-se sua publicação pela imprensa, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 06 de janeiro de 2.025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria do Paço Municipal na data supra.

ANEXO ÚNICO

Data	Dia da semana	Denominação do Evento	Natureza
1º de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
04 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de março	Quarta-feira	Carnaval - Quarta-feira de Cinzas - Até 12:30h	Ponto Facultativo
18 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
20 de abril	Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Quinta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
02 de maio	Sexta-feira	*	Ponto Facultativo
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
20 de junho	Sexta-feira	*	Ponto Facultativo
09 de julho	Quarta-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
15 de agosto	Sexta-feira	Dia do Município	Feriado Municipal
07 de setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
05 de outubro	Domingo	Dia do Padroeiro	Feriado Municipal
12 de outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
27 de outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Domingo	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quinta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Estadual
21 de novembro	Sexta-feira	*	Ponto Facultativo
24 de dezembro	Quarta-feira	*	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
26 de dezembro	Sexta-feira	*	Ponto Facultativo
31 de dezembro	Quarta-feira	*	Ponto Facultativo
1º de janeiro/26	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02 de janeiro/26	Sexta-feira	*	Ponto Facultativo

*** período integral**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1749

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 001/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"CONCEDE 15 DIAS DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PEDRO HENRIQUE MARINO DA CRUZ".

O VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder ao Sr. **PEDRO HENRIQUE MARINO DA CRUZ**, RG. nº 37.976.176-2-SSP-SP, ocupante do cargo de "**Gestor Técnico Operacional**", referência "02", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01.07.2023 a 30.06.2024 e será gozado no período de 20.01.2025 a 03.02.2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 13 de janeiro de 2025.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN
Diretora de Secretaria